DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB
Gabinete da Chefia

VIII EXAME DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

EDITAL N.º 01/2019

A **DEFENSORA PÚBLICA FEDERAL-CHEFE** da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 80, de 12 de janeiro de 1994; na LEI n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para o **VIII Exame de Admissão de Estagiários em Direito da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB**.

A Defensoria Pública da União - DPU é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, em todos os graus, perante o Poder Judiciário da União (Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de **cadastro de reserva**, que serão convocados conforme o surgimento de vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, por término do contrato de estagiários já contratados ou pela abertura de novas vagas.

1.2 Ficam assegurados às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

1.3 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita.

2.2 As inscrições poderão ser feitas **entre as datas 22/08/2019 e 30/08/2019,** por meio do envio de e-mail para o endereço **estagiarios.cge@dpu.def.br** , devendo ser preenchido conforme modelo e

informações constantes no ANEXO I deste edital.

2.3 O(a) candidato(a) deverá enviar anexo ao e-mail de inscrição, em formato PDF, currículo e documento que comprove sua condição de acadêmico(a) do curso de Direito e que indique o expressamente o turno e o período que está cursando atualmente ou o percentual de horas já integralizado do curso, conforme os requisitos previstos no item 3.2 deste edital.

2.4 A inscrição será confirmada em até 24 (vinte e quatro) horas por meio de mensagem endereçada ao e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU

3.1 Ser acadêmico(a) de direito, comprovadamente matriculado em curso de Direito mantido por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos do artigo 4º da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

3.2 Estar cursando, ao tempo da inscrição, o 5º (quinto) período ou período superior do curso de Direito, ou ainda ter integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do referido curso.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

3.4 Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.

3.5 Não ser servidor(a) público titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

3.6 Não realizar outro estágio concomitante ao exercido na Defensoria Pública da União.

3.7 A contratação e permanência no estágio obedecerão às regras estabelecidas pela Defensoria Pública-Geral da União.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurada às pessoas com deficiência a reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, conforme a Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

4.2 A deficiência é definida nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e os candidatos inscritos nessa condição concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos

no que concerne ao conteúdo e avaliação da prova, critérios de aprovação, horário e local do certame, observando que a deficiência deverá ser compatível com as funções a serem desempenhadas pelo estagiário de Direito.

4.3 No e-mail enviado para inscrição a pessoa com deficiência deverá indicar qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deve apresentar requerimento justificado.

4.4 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Defensoria Pública da União.

4.5 A deficiência indicada pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.6 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.5 deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 6 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme artigo 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.7 O candidato com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 4.5, deverá apresentar exame oftalmológico com determinação da acuidade visual recente (no máximo 6 meses), conforme artigo 5º, § 1º, I, alínea "c", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.8 No caso de não constatação de deficiência, o(a) candidato(a) será imediatamente excluído do certame, salvo se tiver atingido a pontuação necessária para figurar na lista geral de convocação.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos nessa condição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- **1ª Etapa: Análise curricular prévia (etapa eliminatória);**

- **2ª Etapa: Prova discursiva (etapa eliminatória e classificatória).**

5.2 Da análise curricular prévia será convocado um número máximo de 40 (quarenta) candidatos para realização da prova discursiva.

5.3 A divulgação dos currículos selecionados e do local e horário de prova está prevista para a **data provável de 09/09/2019**.

5.4 A prova discursiva será composta de 02 (duas) questões dissertativas sobre quaisquer das matérias constantes no ANEXO II, valendo, cada uma, 50 (cinquenta) pontos, totalizando assim 100 (cem) pontos.

5.4.1 Cada questão discursiva deverá ser respondida em até 50 (cinquenta) linhas, passando a ser desconsiderado pela banca examinadora o texto que exceder o espaço previsto.

5.5 Ao final do certame será **considerado aprovado aquele que alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos a partir da soma das pontuações obtidas nas duas questões dissertativas.**

5.6 A aplicação da prova discursiva está prevista para a **data provável de 13/09/2019**.

5.7 A duração da prova discursiva será de 3 (três horas).

5.8 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade oficial (RG, CNH, CTPS, Carteira de estagiário da OAB etc.) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os portões serão fechados no horário marcado para o início das provas, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

5.9 O(a) candidato(a) só poderá deixar o local de prova após 1h (uma hora) do início.

5.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

5.11 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

5.12 É vedado ao(à) candidato(a) ingressar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos de comunicação, sendo permitida apenas a entrada de celulares, desde que estejam desligados.

5.13 É vedada qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

5.14 Os(as) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados

aos(às) candidatos(as) que ainda estiverem realizando provas.

5.15 Todas as comunicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas, conforme o cronograma, **via e-mail** para os endereços eletrônicos utilizados pelos(as) candidatos(as) para inscrição e por meio de **publicações afixadas em mural** na sede da DPU Campina Grande.

5.16 É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** o acompanhamento dos e-mails recebidos com as atualizações deste processo seletivo, inclusive a verificação de caixa de "spam/lixo eletrônico", não se responsabilizando a DPU por eventuais falhas nas comunicações eletrônicas, sendo certo que devem os(as) candidatos(as) acompanhar as publicações disponíveis nos murais na sede da DPU Campina Grande.

5.17 A inobservância das regras supramencionadas poderá levar o(a) candidato(a) à eliminação do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação da prova discursiva será feita do seguinte modo:

6.1.1 O(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto ao domínio do conteúdo, à demonstração de conhecimento jurídico aplicado e ao uso correto da língua portuguesa.

6.1.2 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o(a) candidato(a) receberá nota igual a 0 (zero).

6.1.3 Será avaliado o domínio da modalidade escrita, considerando-se aspectos como: acentuação, grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

6.1.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 50 (cinquenta) linhas.

6.2 Entre candidatos com mesma nota, considerando o interesse público, será considerado critério classificatório o período do curso de Direito em que estiverem matriculados, havendo desempate em favor daquele que se encontrar mais próximo à conclusão do curso.

6.3 Entre candidatos com mesma nota e matriculados no mesmo período da graduação jurídica, será considerado critério classificatório a idade do(a) candidato(a), havendo desempate em favor de quem possuir maior idade.

6.4 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na prova discursiva.

6.5 Os(as) candidatos(as) aprovados serão ordenados em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, da maior nota para a menor.

6.6 Serão divulgadas duas listas de classificação, uma lista geral contendo todos os(as) candidatos(as) e outra lista específica contendo os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de pessoa com deficiência.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar das provas discursivas tem divulgação prevista para a **data provável de 23/09/2019.**

7.2 Os(as) candidatos(as) que desejarem recorrer do resultado preliminar das provas discursivas deverão fazê-lo até a data provável de **25/09/2019,** por meio do envio de e-mail para o endereço **estagiarios.cge@dpu.def.br** , devendo as razões do recurso serem anexadas ao e-mail em arquivo formato PDF.

7.3 O **resultado final** do processo seletivo, após a correção final dos recursos eventualmente interpostos, **será divulgado na data provável de 30/09/2019**.

8. DA CONVOCAÇÃO.

8.1 A convocação se dará conforme necessidade e disponibilização de vagas, de acordo com a ordem de classificação e a **compatibilidade entre o turno da vaga disponível e a disponibilidade de horário para estágio** informada pelos candidatos no ato da inscrição.

8.2 O(a) candidato(a) aprovado que recusar o estágio à época de sua convocação, por qualquer que seja o motivo, poderá solicitar final de lista e ser novamente convocado(a), desde que todos os(as) candidatos(as) habilitados(as) já tenham sido chamados(as) e o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

8.3 Os(as) candidatos(as) serão convocados pela equipe do CIEE por meio de contato telefônico e e-mail, e receberão as orientações devidas para comparecimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, munidos de toda documentação que será solicitada pela Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB.

8.4 O não cumprimento do prazo acima acarretará o encaminhamento do convocado ao final da lista dos aprovados, convocando-se o(a) candidato(a) classificado subsequente.

8.5 Como a convocação será com base nos dados informados na ficha de inscrição, **será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização do(s) número(s) de telefone e endereço de e-mail em caso de alteração superveniente**.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estagiário cumprirá carga horária de **04 (quatro) horas diárias**, de segunda-feira a sexta-feira, no turno da manhã ou da tarde, **que será definido no momento da convocação do estagiário conforme a necessidade do serviço**, nos termos da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

9.2 Ao assumir o estágio, o(a) candidato(a) deverá expressamente concordar com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União.

9.3 A vigência do estágio será fixada do Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 13, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse do órgão, conforme previsão da Lei Complementar nº 80/94 e da Lei n º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

9.4 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União será de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para 20 horas semanais.

9.5 Nos termos do artigo 12, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R$ 8,00 (oito reais)** por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado, conforme Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

9.6 Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ETAPA
22/08/2019 - 30/08/2019	**Inscrições**
09/09/2019	**Divulgação do resultado da análise curricular**
09/09/2019	**Divulgação do local e horário de prova**
13/09/2019	**Realização da prova discursiva**
23/09/2019	**Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva**
23/09/2019 - 25/09/2019	**Prazo para apresentar recursos do resultado da prova discursiva**
30/09/2019	**Resultado final e homologação**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Serão liminarmente **indeferidos** os pedidos de inscrição que:

I - não estiverem instruídos nos termos dos itens anteriores;

II – prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;

III - forem subscritos por candidatos que tenham sido desligados anteriormente do estágio na DPU por quaisquer dos motivos previstos na Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, salvo se o desligamento ocorreu a pedido do estagiário.

11.2 Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelos Defensores Públicos Federais componentes da banca examinadora.

Emília de Assis Alcoforado Costa
Defensora Pública Federal
Presidente da Comissão Examinadora

Daniel Arrais
Defensor Público Federal
Membro da Comissão Examinadora

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB
Gabinete da Chefia

ANEXO I
MODELO DE E-MAIL DE INSCRIÇÃO

PARA:	estagiarios.cge@dpu.def.br
ASSUNTO:	Seleção 2019 - NOME DO(A) CANDIDATO(A) - NÚMERO DO CPF

Nome completo:
Login do cadastro CIEE:
CPF:
Data de nascimento:
RG:
Disponibilidade de turno para estágio (manhã | tarde | manhã e tarde):
Período cursado atualmente:
Turno:
Instituição de ensino:

(para candidatos(as) que desejarem se inscrever na condição de pessoa com deficiência, observar os itens 4.3 e 4.4 do edital)

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional
1. Princípios fundamentais.
2. Direitos e garantias fundamentais.
3. Organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios.
4. Poder Judiciário.
5. Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Defensoria Pública. (Lei Complementar Nº. 80/94).
6. Do Sistema Tributário Nacional. Dos Princípios Gerais.

Direito Civil e Direito Administrativo
1. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia.
2. Noções básicas de Direito Civil Constitucional.
3. Das pessoas, dos bens e dos fatos jurídicos.
4. Do direito das obrigações. Das modalidades e da transmissão das obrigações. Do adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações.
5. Responsabilidade civil do Estado e do particular.
6. Do direito das Coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da usucapião.
7. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92)
8. Desapropriação

Processo Civil
1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil.
2. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
3. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
4. Processo de Conhecimento (Livro I do CPC, Títulos I a VIII).
5. Juizados Especiais e Juizados Especiais Federais (Leis 9.099/95 e 10.259/01).
6. Recursos. Apelação. Agravo. Embargos de declaração.

Direito Penal
1. Princípios do Direito Penal.
2. Aplicação da lei penal.
3. Teoria do crime.
4. Concurso de pessoas.
5. Crimes contra o patrimônio; e Crimes contra a fé pública;
6. Crimes contra a administração pública.

Direito Processual Penal
1. Princípios e Sistemas do Direito Processual Penal.
2. Inquérito Policial e Ação Penal.
3. Jurisdição e Competência. Competência para o processamento dos crimes da Justiça Federal.
4. Procedimentos e Juizado Criminal.
5. Provas.

6. Das nulidades.

Direito Previdenciário
1. Princípios Constitucionais da Seguridade Social.
2. Beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.
3. Qualidade do segurado do RGPS.
4. Período de graça e período de carência.
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
6. Da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93, Capítulo I e IV).